



PUBLICADO NO PLACAR

EM ____/____/____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA a Dispensa de procedimento licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.66/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação dos atos da Administração Pública no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a dispensa de procedimento licitatório para Contratação da **IMPrensa Oficial Estadual**, inscrita no **CNPJ nº 25.043.514/0001-55**, para contratação de serviços de publicações de atos administrativos e de licitações no Diário Oficial do Estado do Tocantins da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo nas Despesas de Manutenção da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.39, Ficha nº. 20228331:**

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
IMPrensa Oficial Estadual	25.043.514/0001-55	R\$ 3.000,00

Art. 3º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2022, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 6º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Gabinete da Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e
Inovação, aos 22 dias do mês de março de 2022.

LADY SAKAY

Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 203/2021